

## DECRETO Nº. 2.125/2013

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o Feriado Nacional do dia 12 de fevereiro de 2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Conceição do Castelo - ES, no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda feira), e no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta feira), até às 12h30 horas.

**Art. 2º.** – No período de 12h30hs as 15h30minh o expediente será de atendimento ao público e das 15h30hs as 16h00hs com funcionamento interno.

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto no presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 07 de fevereiro de 2013.

  
**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal